

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
PORTARIA Nº 2872/2020**

SÚMULA: Nomeia membros e cria a Comissão de Avaliação de Contrapartida, prevista na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de contrapartida, prevista no Art. 9º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de Sarandi-PR.

NOME	CPF
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Marcos Roberto Torres Sanches	037.771.959-52
Milton Albano Gomes	413.122.799-15

2º - A comissão terá incumbência de avaliar o relatório detalhado da execução de contrapartida, dando o parecer de aceite ou recusa, com base na proposta de contrapartida registrada no ato da solicitação do benefício, bem como baseando-se na lei federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e na regulamentação municipal.

3º - Em caso de recusa do relatório de Contrapartida pela comissão o beneficiário terá 3 (três) dias para apresentar suas contrarrazões, que deverá ser encaminhada através do e-mail sejuv.aldirblanc@sarandi.pr.gov.br e a comissão terá 3 (três) dias para avaliar as contrarrazões e publicará suas decisões no diário oficial do município.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:7577C176

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2020. Edição 2153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>